



Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.
(42) 3645-1228

email: laranjalcamara@gmail.com

PROJETO DE LEI 017/2021

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos Vereadores e funcionários público ocupantes de cargos efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL e da outras providências.

A MESA EXECUTIVA da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, no Art. 37, X da Constituição Federal, Lei 03/2004 e Lei 04/2020, asseguram revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais inflacionários da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, para a devida atualização dos subsídios dos Vereadores e servidores público ocupantes de cargos efetivos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral anual, por resolução, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, para a devida atualização dos subsídios dos Vereadores e funcionários públicos ocupantes de cargos efetivos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), tendo como parâmetro o índice do IPCA vigente divulgado nesta data;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022.

Laranjal, 01 de dezembro de 2021.


ARILDO RODRIGUES VILELA

PRESIDENTE







Câmara Municipal de Laranjal Estado do Paraná

CNPJ 95.684.775/0001-30

Rua Pernambuco, 451 - Centro - Laranjal Paraná.
(42) 3645-1228

email: laranjalcamara@gmail.com

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
VICE PRESIDENTE

ALESSANDRO DA ROCHA

1º SECRETÁRIO

DIRCEU BRANDÃO

2º SECRETÁRIO

- Adriano Rodrigues Barbosa

- Alair Lourenço de Andrade

- Gláucio de Oliveira

- Rosenilda Mendes Zupko

- Vilmar Rodrigues Pereira